Proc. Administrativo 9.562/2026

De: Ary C. - PMM-SEDUC-C

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 10/06/2026 às 14:50:39

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SEDUC, PMM-SEDUC-DC, PMM-SEDUC-DC-C, PMM-SFP, PMM-SEDUC-C, PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SADM-DGA-SCL-ACM, PMM-SEDUC-DC-APC

Tenda concurso de bandas e fanfarras

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição ou contratação de **empresa especializada na locação de tendas para eventos**, na modalidade compra direta, no valor total de **R$ 2.190,00**, através da Secretaria de **Educação, Esporte e Cultura**, para análise e providências.

Atenciosamente,

_

Ary José Concatto
designer

Anexos:

cartao_cnpj_tendas_catarinense.pdf
cartao_cnpj_tendas_g2.pdf
cartao_cnpj_tendas_gee.pdf
cartao_fgts_tendas_gee_2.pdf
certidao_trabalhista_tendas_gee.pdf
cnd_estadual_tendas_gee.pdf
cnd_federal_tendas_gee.pdf
cnd_municipal_tendas_gee.pdf
DFD_tendas_concurso_fanfarras.pdf

JUSTIFICATIVA_tendas_concurso_fanfarras.pdf
MAPA_DE_PRECOS_tendas_concurso_de_fanfarras.pdf
Orcamento_Prefeitura_Mun_de_Mafra.pdf
orcamento_tendas_catarinense.pdf
orcamento_tendas_GeE.pdf
qsa_tendas_gee.pdf
solicitacao_orcamento_G2.pdf
solicitacao_orcamento_GeE.pdf
solicitacao_orcamento_tendas_catarinense.pdf
TR_tendas_concurso_de_fanfarras.docx
TR_tendas_concurso_de_fanfarras.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.975.801/0001-82 **MATRIZ**		**05/08/2020**

NOME EMPRESARIAL
CRIATIVA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TENDAS CATARINENSE	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 282	**140**	**KM 18**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.135-550	**ARIRIU**	**PALHOCA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CRIATIVAESTRUTURAPARAEVENTOS@GMAIL.COM	**(48) 3023-0524 / (48) 3242-9360**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/08/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/06/2026** às **14:28:51** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.441.340/0001-05 **MATRIZ**		**10/06/2005**

NOME EMPRESARIAL
SILVANA MIRANDA ESQUADRIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
********	********	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
********	********	********	********

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
jomassolima@gmail.com	**(41) 3258-1552**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
INAPTA	**17/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
Omissão De Declarações

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/06/2026** às **14:30:39** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
64.978.440/0001-09 **MATRIZ**		**06/02/2026**

NOME EMPRESARIAL
64.978.440 GUILHERME MONTEIRO FIDELIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOVINO DO ROSARIO	**448**	**APT 1304**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.540-115	**BOA VISTA**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GGFIDELIS2811@GMAIL.COM	**(55) 9968-7230**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/02/2026**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/06/2026** às **14:20:04** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
64.978.440/0001-09 **MATRIZ**		**06/02/2026**

NOME EMPRESARIAL
64.978.440 GUILHERME MONTEIRO FIDELIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOVINO DO ROSARIO	**448**	**APT 1304**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.540-115	**BOA VISTA**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GGFIDELIS2811@GMAIL.COM	**(55) 9968-7230**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/02/2026**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/06/2026** às **10:47:06** (data e hora de Brasília).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 64.978.440 GUILHERME MONTEIRO FIDELIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 64.978.440/0001-09
Certidão nº: 53458889/2026
Expedição: 09/06/2026, às 14:42:07
Validade: 06/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **64.978.440 GUILHERME MONTEIRO FIDELIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **64.978.440/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39672451-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **64.978.440/0001-09**
Nome: **64.978.440 GUILHERME MONTEIRO FIDELIS**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/10/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 64.978.440 GUILHERME MONTEIRO FIDELIS
CNPJ: 64.978.440/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:59:32 do dia 09/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2026.
Código de controle da certidão: **795E.6EBE.89EA.EA8B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 13.010.978

CNPJ: 64.978.440/0001-09

Nome: 64.978.440 GUILHERME MONTEIRO FIDELIS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 08:22 do dia 27/03/2026.
Código de autenticidade da certidão: C204A2868E4D4DCF0AA769247B5985AEC0
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 25/06/2026 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Av. Coronel Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Responsável pela Demanda: Gustavo Buratto Fernandes **Matrícula: 254938101**
E-mail: gusta.buratto@gmail.com **Telefone:** (048) 98419-6386

1.Objeto: : O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada na locação de TENDAS, que será utilizada no Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, a ser realizado no dia 27 de junho de 2026 no Ginásio Wilson Buch, no horário das 07h às 23h, visando atender às demandas da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC promove ações voltadas ao incentivo da cultura, educação e integração social. Nesse contexto, a realização de um Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras contribui para a valorização da cultura musical, o desenvolvimento artístico de jovens e o intercâmbio cultural entre municípios e estados.

2.2. Tal contratação exige que a tenda tenha tamanho e estrutura profissional, sendo necessária a contratação de empresa especializada para assegurar a qualidade, a segurança para a execução do evento.

2.3. Considerando a estimativa de valor da contratação, esta poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

2.4. Ressalta-se que o evento também promove benefícios ao Município, tais como o fortalecimento das ações culturais, o incentivo às atividades educacionais e o impacto positivo na economia local, especialmente no setor de serviços.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	1	Un.	- *Contratação de empresa especializada na locação de TENDAS, que será utilizada no Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, a ser realizado no dia 27 de junho de 2026 no Ginásio Wilson Buch, no horário das 07h às 23h, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.*	Serviço	Consumo

***4.* Grau de prioridade da compra:** Alto

Mafra - SC, 09 de junho de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING

5. Estimativa de valor: R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais)
6. Prazo de entrega/execução: 27/06/2026 (data de realização do evento)
7. Local de entrega/execução: Ginásio Wilson Buch, município de Mafra/SC
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não
9. Indicação do Gestor do Contrato: Gustavo Buratto Fernandes
10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: José Mauricio dos Santos Lopes
OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 09 de junho de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Av. Coronel Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada na locação de TENDA para o Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, a ser realizado no dia 27 de junho de 2026 no Ginásio Wilson Buch, no horário das 07h às 23h, visando atender às demandas da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser*

fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo o valor é de **R$ 2.190,00,** A presente contratação justifica-se que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura promove ações voltadas ao incentivo da cultura, educação e integração social. Nesse contexto, a realização de um Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras contribui para a valorização da cultura musical, o desenvolvimento artístico de jovens e o intercâmbio cultural entre municípios e estados.

Tal contratação exige que a tenda tenha tamanho (10mX10m) e estrutura profissional, sendo necessária a contratação de empresa especializada para assegurar a qualidade e a segurança para a execução do evento. Dessa forma, justifica-se a contratação direta de empresa especializada a necessidade de garantir qualidade, eficiência e credibilidade ao evento, conforme a legislação vigente.

No Documento de Formalização de Demanda de 09 de junho de 2026, no Termo de Referência de 09 de junho de 2026 anexos a esta contratação.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) justifica-se a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) devido a necessidade de cumprimento do art. 2º inciso V da Lei 4379/2019.

Por fim, entendo o caso se enquadra nas exceções de elaboração de estudo técnico preliminar (ETP), postas no § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024. Ainda, também se enquadra o caso no art. 3º, §4º do Decreto Municipal 5407/24, ficando dispensado o mapa de análise de riscos

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos foi realizado 03 pesquisas de preços, tendo a Empresa GUILHERME MONTEIRO FIDELIS (Tendas G&E) apresentando o melhor preço compativeis com o mercado, o baixo valor praticado pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessario, ao atendimento das necessidades e eficiência da Administração e ao atendimento do interesse público e não apresenta diferença que venha influenciar a decisão , ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas a verificação do critério do menos preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: GUILHERME MONTEIRO FIDELIS (Tendas G&E)

CNPJ: 64.978.440/0001-09
ENDEREÇO: R. Jovino do Rosário - Boa Vista, Curitiba - PR, 82540-115
VALOR TOTAL: **R$ 2.190,00**

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índicedeatualização de preços correspondente;

Página 2 de 4

II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabelade referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com o fornecedor.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se por se tratar de empresas especializadas no fornecimento do item solicitado.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	**64.978.440/0001-09**	**09/06/2026**	ATIVO
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	N/A		
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	**795E.6EBE.89EA.EA8B**	09/06/2026	06/12/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	**39672451-88**	09/06/2026	07/10/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	**13.010.978**	09/06/2026	25/06/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	**53458889/2026**	09/06/2026	06/12/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	**213-5 - Empresário (Individual)**	10/06/2026	10/06/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação e fonte a ser debitada no presente caso, será indicada em momento oportuno durante o processo licitatório

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 10 de Junho de 2026.

GUSTAVO BURATTO FERNANDES
Gestor de Contratos

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Av. Coronel Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	Menor Valor
1	1	Und	Contratação de Tenda para a Realização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras	R$ 7.900,00	R$ 2.190,00	R$ 2.400,00	**JUAN FELIPE KARSTEN VIDAL HERRERO MACHADO.** **CNPJ: 64.978.440/0001-09** **VALOR**: R$ 2.190,00
1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos através da pesquisa direta, sendo elas indicadas em cada linhas vertical acima. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreto n° 5.410/2024, destaco: ‘’Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. Todos os orçamentos foram colhidos por meios eletrônicos, conforme comprovantes em anexo. A pesquisa de preço é de responsabilidade do(a) Servidor(a) Ary José Concatto, lotado(a) na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24						

Mafra – SC, 09 de Junho de 2026.

De acordo,

Gustavo Buratto Fernandes
Gestor de Contratos

Jorge Simão, 710 | Alto Boqueirão | Telefone: (41) 3339-8846

Proposta/Orçamento

Cliente - Prefeitura Municipal de Mafra | Responsável: Ary Concatto
Contato - (47) 9 9906-6494
Área de atendimento - Mafra, Sc

Descrição do serviço: Aluguel de Tenda no modelo Piramidal, tamanho 10x10
Montagem programada para 27/06/2026
Valor total - 2.400,00
*No valor está calculado o aluguel do produto, o frete, a montagem e a retirada

Material utilizado:

- Lona TD1000 - Altíssima resistência, antichamas, possui proteção Blackout (Bloqueio de Sol)
- Estrutura - Ferragem Galvanizada (proteção contra corrosão e a ferrugem)

💵 **Métodos de pagamento**

Débito
Pix
Dinheiro
Cartão de crédito - 8x
*Acrescido a taxa de parcelamento do cartão, consulte os valores com os atendentes

Orçamento 3862

CRIATIVA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA
ROD BR 282, 140, KM 18, ARIRIU
88135-550, Palhoça/SC
CNPJ: 37.975.801/0001-82
TELEFONE: (48)3242-9360

VENDEDOR(A): TAIS PEÇANHA FLOREZI

DATA NEGOCIAÇÃO: 02/06/2026 16:14:03
VALIDADE DO ORÇAMENTO:

DADOS DO CLIENTE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE / CELULAR / FAX	CNPJ/CPF
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MAFRA	- -	22.405.608/0001-39

ENDEREÇO COMPLETO
CORONEL JOSE SEVERIANO MAIA, 411, VILA BUENOS AIRES, MAFRA/SC - CEP: 89300-330

PRODUTO	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
003149 - TENDA PIRAMIDAL 10X10	1	R$ 7.900,00	R$ 7.900,00

OBSERVAÇÕES

FORMA DE PAGAMENTO: 50% DE ENTRADA PARA INICIAR A PRODUÇÃO E 50% NO DIA DA MONTAGEM.

NO ORÇAMENTO ESTA INCLUSO O DESLOCAMENTO REFERENTE A ENTREGA DA TENDA E MONTAGEM.
TENDA COM UM ANO DE GARANTIA.

PAGAMENTO

TOTAL: R$ 7.900,00

TAIS PEÇANHA FLOREZI

Tendas G&E

64978440000109

✉ tendasge@gmail.com ☎ (41) 98745-6611

ORÇAMENTO

Nº 0021

CRIADO EM 02/06/2026

VÁLIDO ATÉ 11/06/2026

PARA

Ary Concatto

Cliente

☎ (47) 99906-6494

SERVIÇO

Locação de Tenda

1 item

#	ITEM	QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	**Tenda 10x10 Piramidal Branca**	1x	R$ 2.190,00	**R$ 2.190,00**

Subtotal R$ 2.190,00

TOTAL A PAGAR **R$ 2.190,00**

FORMA DE PAGAMENTO

PIX PIX

CHAVE PIX

64.978.440/0001-09

CONDIÇÕES

30% de sinal e o restante no dia anterior a entrega.

Esse orçamento vale até 11/06/2026.

Após essa data os valores podem mudar. Em caso de dúvida, é só chamar pelo telefone (41) 98745-6611 — a gente responde rapidinho.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
64.978.440/0001-09
NOME EMPRESARIAL:
64.978.440 GUILHERME MONTEIRO FIDELIS
CAPITAL SOCIAL:
R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

Pesquisar...

Prefeitura de Mafra Seg. 18:02
Proc. Administrativo 9.358/2026 ...
Prefeitura de Mafra Seg. 15:49
Proc. Administrativo 9.334/2026 ...
Prefeitura de Mafra Seg. 15:49
Proc. Administrativo 9.333/2026 ...
Prefeitura de Mafra Seg. 15:49
Proc. Administrativo 9.332/2026 ...
Prefeitura de Mafra Seg. 15:48
Proc. Administrativo 9.331/2026 ...
Guilherme Fidelis Seg. 14:51
Orçamento tenda 10x10
Egem - Escola de Gestão P... Seg. 13:30
Altas habilidades e superdotação ...
Prefeitura de Mafra Seg. 11:10
Re: Novo Despacho no Memorand...

Mensagens 1 - 50 de 825 1

Orçamento tenda 10x10

De Guilherme Fidelis em 2026-06-08 14:51

Detalhes Cabeçalhos

Orçamento - Prefeitura Mun de Mafra.pdf (~110 KB)

Prezado,

Segue orçamento, como solicitado.

Atenciosamente,

Enviado do meu iPhone

Pesquisar ou começar uma nova conversa

Tudo | Não lidas | Favoritas | Grupos | +

Vídeo

Digis brothers 2026 — Ontem
Você: Figurinha

+55 41 9687-2305 — Ontem
Ok

+55 47 9119-7775 — Ontem
Cada dia que passa, o evento tá mais perto

Família de Biagi — Ontem
~Renan Resende: GOLPE

+55 47 9931-0050 — Ontem
Oi, boa tarde!!!

(Mafra) Pré-Campanha Emerson Maas — 09:31
+55 47 9149-2905 entrou usando um link de convite

COMISSIONADOS 2025 — Ontem
~(Batista) Coordenador De Operações - Emerson Maas: https://www.instagr...

+55 48 9624-9086 — Ontem
Imagina, obrigada o senhor.

Everton Pref — Ontem
Sim

Cidade: Mafra/SC
Mensagem: Concurso de bandas e fanfarras, locação de tenda 10X10, prefeitura municipal de Mafra, Locação via compra direta 10:50

Bom dia, Ary
Tudo bem? 11:04

Claro, faço um orçamento já sim. 11:04

Maravilha!!! 11:05

orcafast.com.br
https://orcafast.com.br/share/proposta/7fe68ab9-e568-4dbe-a61b-95e87f87109f
orcafast.com.br

https://orcafast.com.br/share/proposta/7fe68ab9-e568-4dbe-a61b-95e87f87109f 11:21

Segue orçamento meu amigo! 11:21

Muito obrigado, te mantenho informado 11:24

Maravilha, fico no aguardo! 11:25

Está incluso os fechamentos laterais e transporte 11:25

segunda-feira

Boa tarde Guilherme, você está com o melhor preço 14:15

Boa tarde, Ary
Show!! 14:16

Por acaso você não teria uma empresa parceira para me fornecer um orçamento 14:16

estou com 2 em mãos e preciso de 3 14:16

De qual material? 14:16

Para a tenda 14:17

WhatsApp

Pesquisar ou começar uma nova conversa

Tudo | Não lidas | Favoritas | Grupos | +

(Mafra) Pré-Campanha Emerson Maas — 09:31
+55 47 9149-2905 entrou usando um link de convite

COMISSIONADOS 2025 — Ontem
~(Batista) Coordenador De Operações - Emerson Maas: https://www.instagr...

+55 48 9624-9086 — Ontem
Imagina, obrigada o senhor.

Everton Pref — Ontem
Sim

Cafezinho☕ — Ontem
Fátima: Vou ouvir

FAMÍLIA ❤️ — Ontem
~Dalva: Bom dia família abençoada 💕🙏

Nani's Lovers FOREVER — segunda-feira
joyce: Figurinha

Peuzito — segunda-feira
😘

7.º Congresso Catarinense de Cidades Digitais e Inteligentes — segunda-feira
~Rede Cidade Digital: Leve um evento da RCD para o seu município em ...

Adriel — segunda-feira

+55 48 9624-9086

passo sim. 15:24



Orçamento 3861 (1).pdf
1 página • PDF • 76 KB

16:27



Orçamento 3862 (1).pdf
1 página • PDF • 76 KB

16:27

Segue o orçamento com valores à vista e em 3x 16:27

de todos os modelos 16:27

com entrega e e monatgem. 16:27

Maravilha, muito obrigado, amanhã conversamos!!! 16:27

ok 16:29

Tudo bem. 16:29

Imagina, qualquer dúvida só me chamar. 16:29

Ontem

Bom dia, você me passou o orçamento para compra, eu preciso para locação 10:03

Aguardo, obrigado 10:03

1Doc: Proc. Administrativo 9.562/2026 | Anexo: solicitacao_orcamento_tendas_catarinenses.pdf (1 página) 21:03

oi

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Av. Coronel Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada na locação de TENDA para o Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, a ser realizado no dia 27 de junho de 2026 no Ginásio Wilson Buch, no horário das 07h às 23h, visando atender às demandas da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

1.2.]Registro de Preços:

( ) SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	*- Contratação de empresa especializada na locação de TENDA, no tamanho de 10mX10m que será utilizada no Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, a ser realizado no dia 27 de junho de 2026 no Ginásio Wilson Buch, no horário das 07h às 23h, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.*	1	Un.	R$ 2.190,00	R$ 2.190,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 2.190,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1 Justificativa da necessidade da contratação: A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC promove ações voltadas ao incentivo da cultura, educação e integração social. Nesse contexto, a realização de um Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras contribui para a valorização da cultura musical, o

desenvolvimento artístico de jovens e o intercâmbio cultural entre municípios e estados.

3.2. Tal contratação exige que a tenda tenha tamanho (10mX10m) e estrutura profissional, sendo necessária a contratação de empresa especializada para assegurar a qualidade e a segurança para a execução do evento.

3.3. Considerando a estimativa de valor da contratação, esta poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

3.4. Ressalta-se que o evento também promove benefícios ao Município, tais como o fortalecimento das ações culturais, o incentivo às atividades educacionais e o impacto positivo na economia local, especialmente no setor de serviços.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (X) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - Cartão CNPJ (com o CNAE compativel com a atividade laboral a ser realizada);

6.1.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);

6.1.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.4 Se a pessoa jurídica se fizer representar por procurador, faz-se necessária a apresentação, de cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador, bem como da respectiva Procuração (com menção expressa que lhe confere amplos poderes, inclusive para assinar solicitações, declaraçõe, atas, termos, contratos, recebimento de intimações e notificações, bem como demais atos pertinentes ao certame);

6.1.5 Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

6.1.6 Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

6.1.7 Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

6.1.8 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.2 Condições Especiais De Contratação

6.2.1 **Das obrigações da Contratada:**

6.2.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

6.2.1.3 Prestar os fornecimentos contratados com as características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da contratante;

6.2.1.4 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

6.2.1.5 Substituir em até 24 (vinte e quatro) horas o objeto entregue fora das especificações deste Termo de Referência;

6.2.1.6 A Contratada não poderá transferir a terceiros as obrigações assumidas na contratação;

6.2.1.7 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e, se houver, no Instrumento Contratual;

6.2.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento;

6.2.1.9 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Administração Pública Municipal;

6.2.1.9 Para a perfeita execução dos serviços a Contratada deverá disponibilizar todos os meios, recursos e sistemas necessários para a adequada prestação do serviço, garantindo a eficiência, agilidade e segurança. Deverá, ainda, utilizar sistemas informatizados apropriados, bem como disponibilizar atendimento para esclarecimentos, alterações, cancelamentos ou remarcações quando necessário. A Contratada será responsável por manter todos os recursos operacionais em pleno funcionamento, promovendo sua atualização ou substituição sempre que necessário, de modo a assegurar a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços;

6.2.3 Das obrigações da Contratante:

6.2.3.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2.3.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.2.3.3 Notificar a Contratada por escrito ou meio eletrônico da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.2.3.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

6.2.3.5 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.2.3.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: Ginásio Wilson Buch, Mafra/SC

7.2. As entregas ocorrerão no sábado, dia 27 de junho de 2026 das 07:00hs às 23:00hs.

7.3. O serviço de montagem e desmontagem da Tenda para o concurso de bandas e fanfarras será prestado de forma presencial, mediante solicitação do setor responsável, sendo os objetos contratados realizados no local do evento;

7.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às

determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas;

7.5. Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos neste Termo de Referência;

7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto desta contratação;

7.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade dos itens fornecidos;

7.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (3) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.10. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.11. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (2) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.12. Na hipótese da verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.14. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.15. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) José Mauricio dos Santos Lopes, matrícula nº 254064902, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos

termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Gustavo Buratto Fernandes, matrícula nº 254938101, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, sem possibilidade de prorrogação, por se tratar de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art, 5º, inciso IV, do Decretro 5.410/24. Foi levando em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos. Sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Ary José Concatto.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem

compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Será indicado a dotação e fonte para as despesas decorrentes da presente contratação em momento oportuno durante o trâmite do feito licitatório.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 09/06/2026.

Aprovado em: 09/06/2026

ARY JOSÉ CONCATTO
Responsável pela emissão do Termo de Referência

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Av. Coronel Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

JAMINE EMENUELLE HENNING
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS LOPES
Fiscal de Contratos

JORGE ALBERTO OSÓRIO
Fiscal de Contratos Substituto

GUSTAVO BURATTO FERNANDES
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 1- 9.562/2026

De: Diogo G. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SEDUC-C - Compras (Educação) - A/C Ary C.

Data: 11/06/2026 às 09:41:17

Prezado,

Ary José Concatto
designer

Segue a análise e as devidas correções do processo:

Objeto:

O objeto está identificado, mas de forma genérica. A expressão "locação de TENDA" não informa quantidade, dimensões, características técnicas ou finalidade. Em licitações, o objeto deve ser descrito com precisão suficiente para permitir a elaboração de propostas e evitar interpretações divergentes.

Sugestão: Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de tenda destinada à realização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, que ocorrerá em 27 de junho de 2026, no Ginásio Wilson Buch, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto: ajustar conforme sugestão apresentada anteriormente.

2. Justificativa da necessidade da contratação: O documento justifica muito bem o **evento**, mas ainda não justifica de forma robusta a **necessidade específica da contratação da tenda de 10m x 10m** , que é exatamente o objeto que está sendo adquirido. Essa conexão deve ser fortalecida para dar mais consistência ao processo.

Sugestão:

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC desenvolve ações voltadas ao incentivo da cultura, da educação e da integração social, promovendo eventos que valorizam as manifestações artísticas e culturais e fortalecem a participação da comunidade. Nesse contexto, será realizado o Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, evento que promove o intercâmbio cultural entre municípios e estados, incentiva o desenvolvimento artístico de jovens e valoriza a cultura musical. Para a adequada realização do evento, faz-se necessária a locação de 01 (uma) tenda medindo 10m x 10m, destinada a servir como infraestrutura de apoio aos participantes, equipe organizadora e equipamentos utilizados durante as atividades, garantindo melhores condições de organização, conforto e segurança, bem como proteção contra intempéries climáticas. A estrutura foi dimensionada considerando as necessidades operacionais do evento e o espaço necessário para a execução das atividades programadas.

3. Descrições e quantidades: Uma descrição genérica pode dificultar a comparação das propostas e gerar questionamentos pelos fornecedores.

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item	Natureza
1	1	Un.	Locação de 01 (uma) tenda para utilização no Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, a ser realizado em 27 de junho de 2026, no Ginásio Wilson Buch, Município de Mafra/SC.	Serviço	Não continuado

6. Prazo de execução: A execução dos serviços deverá ocorrer no dia **27/06/2026**, data de realização do evento, devendo a estrutura estar **integralmente montada e em condições de uso antes do início das atividades** , em horário a ser definido pela Administração.

7. Local de execução: Os serviços serão executados no **Ginásio Wilson Buch, localizado no Município de Mafra/SC**, em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de tenda destinada à realização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, que ocorrerá em 27 de junho de 2026, no Ginásio Wilson Buch, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços: ( ) SIM (X) NÃO

2. Da Descrição:

Item 01 – Locação de 01 (uma) tenda medindo 10m x 10m, com estrutura metálica galvanizada, cobertura em lona PVC impermeável, incluindo transporte, montagem, desmontagem e todos os materiais necessários para sua instalação, destinada à realização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, a ocorrer em 27 de junho de 2026 no Ginásio Wilson Buch. A estrutura deverá estar totalmente instalada antes do início do evento e atender às normas de segurança aplicáveis.

3. Justificativa: mesmo problema encontrado no DFD, justifica o evento, mas não a necessidade da contratação.

Sugestão:

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC desenvolve ações voltadas ao incentivo da cultura, da educação e da integração social, promovendo eventos que valorizam as manifestações artísticas e culturais e fortalecem a participação da comunidade. Nesse contexto, será realizado o Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, evento que contribui para o intercâmbio cultural entre municípios e estados, incentiva o desenvolvimento artístico de jovens e promove a valorização da cultura musical. Para garantir a adequada realização do evento, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a locação de 01 (uma) tenda medindo 10m x 10m, destinada a proporcionar infraestrutura de apoio aos participantes, equipe organizadora e equipamentos utilizados durante as atividades. A utilização da tenda visa assegurar melhores condições de organização, conforto e segurança, além de oferecer proteção contra possíveis intempéries climáticas. A dimensão da estrutura foi definida considerando as necessidades operacionais do evento e a área necessária para atender às atividades programadas. Considerando o valor estimado da contratação, esta poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e o interesse público. A presente contratação tem como objetivo disponibilizar infraestrutura adequada para a realização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, contribuindo para o sucesso do evento e para o fortalecimento das ações culturais, educacionais e sociais promovidas pelo Município.

5. Critério de Julgamento: sugestão de acrescimo do item 5.2

5.2. A adoção do critério de menor preço global justifica-se em razão de o objeto consistir em uma única contratação, composta por serviços integrados de locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda, não sendo tecnicamente recomendável o parcelamento da execução. Será considerada vencedora a proposta que atender integralmente às exigências deste Termo de Referência e apresentar o menor valor global para a execução do objeto.

6. Condições Especiais de Habilitação: como sugestão o item 6.2 Condições Especiais De Contratação deveria estar dentro do item 7. Segue sugestão:

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os serviços serão executados no Ginásio Wilson Buch, localizado no Município de Mafra/SC, em local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

7.2. A estrutura deverá estar completamente montada, instalada e em condições de uso até as 07h00 do dia 27 de junho de 2026, permanecendo disponível durante todo o período de realização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras.

7.3. A desmontagem deverá ocorrer após o encerramento do evento, em horário previamente definido pela Administração Municipal.

7.4. O recebimento dos serviços ocorrerá mediante verificação da correta instalação da estrutura e do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência por servidor designado para fiscalização da contratação.

7.5. O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou falhas constatadas posteriormente, permanecendo obrigada a promover as correções necessárias às suas expensas.

7.6. A Contratada deverá fornecer, transportar, montar e desmontar a tenda objeto da contratação, disponibilizando toda a mão de obra, equipamentos e materiais necessários à perfeita execução dos serviços.

7.7. A Contratada deverá garantir que a estrutura apresente condições adequadas de segurança, estabilidade e conservação, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes de falhas na montagem, instalação ou manutenção.

7.8. Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços ou nas condições da estrutura instalada, a Contratada deverá promover sua correção imediata, sem ônus adicional para a Administração.

7.9. A Contratada responsabiliza-se integralmente pelo objeto contratado, respondendo por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente.

7.10. A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração e atender prontamente às reclamações relativas à execução do objeto.

7.11. A Contratada deverá cumprir integralmente as obrigações previstas no Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual, quando houver.

7.12. É vedada a transferência a terceiros das obrigações assumidas na contratação, salvo expressa autorização da Administração.

7.13. A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, não havendo transferência dessa responsabilidade à Administração.

7.14. É vedada a divulgação de informações ou imagens relacionadas à execução do objeto sem autorização prévia da Administração Municipal.

7.15. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta.

7.16. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços por servidor especialmente designado, registrando eventuais falhas e encaminhando à autoridade competente para providências.

7.17. Notificar a Contratada, por escrito ou meio eletrônico, sobre eventuais irregularidades na execução do objeto, fixando prazo para correção.

7.18. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto.

7.19. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e condições estabelecidos no contrato.

7.20. Zelar para que durante toda a execução do contrato sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I. DO OBJETO

O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de tenda destinada à realização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, que ocorrerá em 27 de junho de 2026, no Ginásio Wilson Buch, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação direta enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação é de R$ 2.190,00, observados os limites legais vigentes para contratação por dispensa em razão do valor.

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de infraestrutura adequada para a realização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC. O evento tem como finalidade incentivar a cultura, a educação e a integração social, contribuindo para a valorização da cultura musical, o desenvolvimento artístico de jovens e o intercâmbio cultural entre municípios e estados.

Para garantir a adequada execução das atividades programadas, faz-se necessária a locação de tenda com dimensão de 10m x 10m, destinada a oferecer suporte operacional ao evento, proporcionando melhores condições de organização, segurança e proteção aos participantes, equipe organizadora e equipamentos utilizados durante sua realização.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar a correta montagem, utilização e desmontagem da estrutura, garantindo a qualidade e a segurança exigidas para a realização do evento.

Constam dos autos o Documento de Formalização da Demanda e o Termo de Referência, nos quais estão demonstradas a necessidade da contratação, a definição do objeto e as condições para sua execução.

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), sua elaboração fica dispensada em razão da baixa complexidade do objeto, do reduzido valor da contratação e da natureza comum da solução pretendida, observadas as hipóteses previstas no § 2º do art. 10 da Lei Municipal nº 4.708/2024.

Da mesma forma, considerando as características da contratação, aplica-se a dispensa da elaboração do mapa de análise de riscos, nos termos do art. 3º, § 4º, do Decreto Municipal nº 5.407/2024.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Para a formação do preço estimado da contratação foram realizadas pesquisas de mercado junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, conforme documentos constantes nos autos.

Após análise das propostas obtidas, verificou-se que a empresa **GUILHERME MONTEIRO FIDELIS (Tendas G&E)** apresentou o menor valor para execução do objeto, no montante de R$ 2.190,00, demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado para serviços de mesma natureza.

A escolha da referida empresa fundamenta-se na vantajosidade da proposta para a Administração, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, bem como no atendimento das especificações constantes no Termo de Referência.

A contratação ficará condicionada à comprovação da regularidade da documentação de habilitação exigida e ao atendimento de todas as condições estabelecidas para a execução do objeto.

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO *(ajustar o três últimos parágrafos) (retirar Página 2 de 4 que está no meio do texto)*

A formação do preço estimado da presente contratação encontra-se demonstrada no Mapa Comparativo de Preços, constante dos autos do processo administrativo, elaborado a partir de pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto.

A pesquisa de preços foi realizada de forma direta com empresas especializadas na locação de tendas, considerando a natureza específica do objeto e a necessidade de obtenção de valores praticados no mercado local e regional.

Após a análise comparativa das cotações apresentadas, verificou-se que o valor proposto pela empresa selecionada está compatível com os preços de mercado para serviços da mesma natureza e especificação, atendendo aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

Dessa forma, resta demonstrada a compatibilidade do preço contratado com os valores usualmente praticados no mercado, conforme documentação anexa.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Descrição: ajustar a descrição conforme Termo de Referência.

Rodapé:A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta direta a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, conforme documentos anexos. Para fins de estimativa do valor da contratação, foi adotado o critério do menor preço obtido entre as propostas válidas, nos termos do Decreto n° 5.410/2024, destaco: ‘’Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata oart. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. Todos os orçamentos foram obtidos por meios eletrônicos, conforme comprovações anexas. A pesquisa de preço é de responsabilidade do(a) Servidor(a) Ary José Concatto, lotado(a) na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, devidamente tabulados, dondeobservou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24.

_

Diogo Henrique Gontarsky
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 9.562/2026

De: Ary C. - PMM-SEDUC-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/06/2026 às 08:19:04

Bom dia, conforme solicitado seguem os documentos reformulados

Atenciosamente

–

Ary José Concatto
designer

Anexos:

DFD_tendas_concurso_fanfarras.pdf
JUSTIFICATIVA_tendas_concurso_fanfarras.pdf
MAPA_DE_PRECOS_tendas_concurso_de_fanfarras.pdf
TR_tendas_concurso_de_fanfarras.docx
TR_tendas_concurso_de_fanfarras.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Av. Coronel Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Responsável pela Demanda: Gustavo Buratto Fernandes **Matrícula: 254938101**
E-mail: gusta.buratto@gmail.com **Telefone:** (048) 98419-6386

1. **Objeto: :** Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de tenda destinada à realização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, que ocorrerá em 27 de junho de 2026, no Ginásio Wilson Buch, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC desenvolve ações voltadas ao incentivo da cultura, da educação e da integração social, promovendo eventos que valorizam as manifestações artísticas e culturais e fortalecem a participação da comunidade. Nesse contexto, será realizado o Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, evento que promove o intercâmbio cultural entre municípios e estados, incentiva o desenvolvimento artístico de jovens e valoriza a cultura musical. Para a adequada realização do evento, faz-se necessária a locação de 01 (uma) tenda medindo 10m x 10m, destinada a servir como infraestrutura de apoio aos participantes, equipe organizadora e equipamentos utilizados durante as atividades, garantindo melhores condições de organização, conforto e segurança, bem como proteção contra intempéries climáticas. A estrutura foi dimensionada considerando as necessidades operacionais do evento e o espaço necessário para a execução das atividades programadas.

2.2. Tal contratação exige que a tenda tenha tamanho e estrutura profissional, sendo necessária a contratação de empresa especializada para assegurar a qualidade, a segurança para a execução do evento.

2.3. Considerando a estimativa de valor da contratação, esta poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

2.4. Ressalta-se que o evento também promove benefícios ao Município, tais como o fortalecimento das ações culturais, o incentivo às atividades educacionais e o impacto positivo na economia local, especialmente no setor de serviços.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	1	Un.	- Locação de 01 (uma) tenda para utilização no Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, a ser realizado em 27 de junho de 2026, no Ginásio Wilson Buch, Município de Mafra/SC.*Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.*	Serviço	Não continuado

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

Mafra - SC, 09 de junho de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING

5. Estimativa de valor: R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais)
6. Prazo de entrega/execução: A execução dos serviços deverá ocorrer no dia 27/06/2026, data de realização do evento, devendo a estrutura estar integralmente montada e em condições de uso antes do início das atividades, em horário a ser definido pela Administração.
7. Local de entrega/execução: Os serviços serão executados no Ginásio Wilson Buch, localizado no Município de Mafra/SC, em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não
9. Indicação do Gestor do Contrato: Gustavo Buratto Fernandes
10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: José Mauricio dos Santos Lopes
OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 09 de junho de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Av. Coronel Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de tenda destinada à realização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, que ocorrerá em 27 de junho de 2026, no Ginásio Wilson Buch, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser*

fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação direta enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação é de R$ 2.190,00, observados os limites legais vigentes para contratação por dispensa em razão do valor.

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de infraestrutura adequada para a realização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC. O evento tem como finalidade incentivar a cultura, a educação e a integração social, contribuindo para a valorização da cultura musical, o desenvolvimento artístico de jovens e o intercâmbio cultural entre municípios e estados.

Para garantir a adequada execução das atividades programadas, faz-se necessária a locação de tenda com dimensão de 10m x 10m, destinada a oferecer suporte operacional ao evento, proporcionando melhores condições de organização, segurança e proteção aos participantes, equipe organizadora e equipamentos utilizados durante sua realização.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar a correta montagem, utilização e desmontagem da estrutura, garantindo a qualidade e a segurança exigidas para a realização do evento.

Constam dos autos o Documento de Formalização da Demanda e o Termo de Referência, nos quais estão demonstradas a necessidade da contratação, a definição do objeto e as condições para sua execução.

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), sua elaboração fica dispensada em razão da baixa complexidade do objeto, do reduzido valor da contratação e da natureza comum da solução pretendida, observadas as hipóteses previstas no § 2º do art. 10 da Lei Municipal nº 4.708/2024.

Da mesma forma, considerando as características da contratação, aplica-se a dispensa da elaboração do mapa de análise de riscos, nos termos do art. 3º, § 4º, do Decreto Municipal nº 5.407/2024.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Para a formação do preço estimado da contratação foram realizadas pesquisas de mercado junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, conforme documentos constantes nos autos.

Após análise das propostas obtidas, verificou-se que a empresa GUILHERME MONTEIRO FIDELIS (Tendas G&E) apresentou o menor valor para execução do objeto, no montante de R$ 2.190,00, demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado para serviços de mesma natureza.

A escolha da referida empresa fundamenta-se na vantajosidade da proposta para a Administração, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, bem como no atendimento das especificações constantes no Termo de Referência.

A contratação ficará condicionada à comprovação da regularidade da documentação de habilitação exigida e ao atendimento de todas as condições estabelecidas para a execução do objeto.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: GUILHERME MONTEIRO FIDELIS (Tendas G&E)

CNPJ: 64.978.440/0001-09
ENDEREÇO: R. Jovino do Rosário - Boa Vista, Curitiba - PR, 82540-115
VALOR TOTAL: **R$ 2.190,00**

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índicedeatualização de preços correspondente;

II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabelade referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

A formação do preço estimado da presente contratação encontra-se demonstrada no Mapa Comparativo de Preços, constante dos autos do processo administrativo, elaborado a partir de pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto.

A pesquisa de preços foi realizada de forma direta com empresas especializadas na locação de tendas, considerando a natureza específica do objeto e a necessidade de obtenção de valores praticados no mercado local e regional.

Após a análise comparativa das cotações apresentadas, verificou-se que o valor proposto pela empresa selecionada está compatível com os preços de mercado para serviços da mesma natureza e especificação, atendendo aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

Dessa forma, resta demonstrada a compatibilidade do preço contratado com os valores usualmente praticados no mercado, conforme documentação anexa.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	**64.978.440/0001-09**	**09/06/2026**	ATIVO
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	N/A		
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	**795E.6EBE.89EA.EA8B**	09/06/2026	06/12/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	**39672451-88**	09/06/2026	07/10/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	**13.010.978**	09/06/2026	25/06/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	**53458889/2026**	09/06/2026	06/12/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	**213-5 - Empresário (Individual)**	10/06/2026	10/06/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação e fonte a ser debitada no presente caso, será indicada em momento oportuno durante o processo licitatório

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 10 de Junho de 2026.

GUSTAVO BURATTO FERNANDES
Gestor de Contratos

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Av. Coronel Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	Menor Valor
1	1	Und	Locação de 01 (uma) tenda medindo 10m x 10m, com estrutura metálica galvanizada, cobertura em lona PVC impermeável, incluindo transporte, montagem, desmontagem e todos os materiais necessários para sua instalação, destinada à realização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, a ocorrer em 27 de junho de 2026 no Ginásio Wilson Buch. A estrutura deverá estar totalmente instalada antes do início do evento e atender às normas de segurança aplicáveis.	R$ 7.900,00	R$ 2.190,00	R$ 2.400,00	**JUAN FELIPE KARSTEN VIDAL HERRERO MACHADO.** **CNPJ: 64.978.440/0001-09** **VALOR**: R$ 2.190,00

1) A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta direta a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, conforme documentos anexos. Para fins de estimativa do valor da contratação, foi adotado o critério do menor preço obtido entre as propostas válidas, nos termos do Decreto n° 5.410/2024, destaco: ‘’Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata oart. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. Todos os orçamentos foram obtidos por meios eletrônicos, conforme comprovações anexas. A pesquisa de preço é de responsabilidade do(a) Servidor(a) Ary José Concatto, lotado(a) na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, devidamente tabulados, onde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24.

Mafra – SC, 09 de Junho de 2026.

De acordo,

Gustavo Buratto Fernandes
Gestor de Contratos

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Av. Coronel Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de tenda destinada à realização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, que ocorrerá em 27 de junho de 2026, no Ginásio Wilson Buch, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	*- Locação de 01 (uma) tenda medindo 10m x 10m, com estrutura metálica galvanizada, cobertura em lona PVC impermeável, incluindo transporte, montagem, desmontagem e todos os materiais necessários para sua instalação, destinada à realização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, a ocorrer em 27 de junho de 2026 no Ginásio Wilson Buch. A estrutura deverá estar totalmente instalada antes do início do evento e atender às normas de segurança aplicáveis.*	1	Un.	R$ 2.190,00	R$ 2.190,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 2.190,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1 Justificativa da necessidade da contratação: A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC desenvolve ações voltadas ao incentivo da

cultura, da educação e da integração social, promovendo eventos que valorizam as manifestações artísticas e culturais e fortalecem a participação da comunidade. Nesse contexto, será realizado o Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, evento que contribui para o intercâmbio cultural entre municípios e estados, incentiva o desenvolvimento artístico de jovens e promove a valorização da cultura musical. Para garantir a adequada realização do evento, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a locação de 01 (uma) tenda medindo 10m x 10m, destinada a proporcionar infraestrutura de apoio aos participantes, equipe organizadora e equipamentos utilizados durante as atividades. A utilização da tenda visa assegurar melhores condições de organização, conforto e segurança, além de oferecer proteção contra possíveis intempéries climáticas. A dimensão da estrutura foi definida considerando as necessidades operacionais do evento e a área necessária para atender às atividades programadas. Considerando o valor estimado da contratação, esta poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e o interesse público. A presente contratação tem como objetivo disponibilizar infraestrutura adequada para a realização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, contribuindo para o sucesso do evento e para o fortalecimento das ações culturais, educacionais e sociais promovidas pelo Município.

3.2. Tal contratação exige que a tenda tenha tamanho (10mX10m) e estrutura profissional, sendo necessária a contratação de empresa especializada para assegurar a qualidade e a segurança para a execução do evento.

3.3. Considerando a estimativa de valor da contratação, esta poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

3.4. Ressalta-se que o evento também promove benefícios ao Município, tais como o fortalecimento das ações culturais, o incentivo às atividades educacionais e o impacto positivo na economia local, especialmente no setor de serviços.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (X) global.

5.2. A adoção do critério de menor preço global justifica-se em razão de o objeto consistir em uma única contratação, composta por serviços integrados de locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda, não sendo tecnicamente recomendável o parcelamento da execução. Será considerada vencedora a proposta que atender integralmente às exigências deste Termo de Referência e apresentar o menor valor global para a execução do objeto.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - Cartão CNPJ (com o CNAE compativel com a atividade laboral a ser realizada);

6.1.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);

6.1.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.4 Se a pessoa jurídica se fizer representar por procurador, faz-se necessária a apresentação, de cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador, bem como da respectiva Procuração (com menção expressa que lhe confere amplos poderes, inclusive para assinar solicitações, declaraçõe, atas, termos, contratos, recebimento de intimações e notificações, bem como demais atos pertinentes ao certame);

6.1.5 Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

6.1.6 Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

6.1.7 Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

6.1.8 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os serviços serão executados no Ginásio Wilson Buch, localizado no Município de Mafra/SC, em local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

7.2. A estrutura deverá estar completamente montada, instalada e em condições de uso até as 07h00 do dia 27 de junho de 2026, permanecendo disponível durante todo o período de realização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras.

7.3. A desmontagem deverá ocorrer após o encerramento do evento, em horário previamente definido pela Administração Municipal.

7.4. O recebimento dos serviços ocorrerá mediante verificação da correta instalação da estrutura e do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência por servidor designado para fiscalização da contratação.

7.5. O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou falhas constatadas posteriormente, permanecendo obrigada a promover as correções necessárias às suas expensas.

7.6. A Contratada deverá fornecer, transportar, montar e desmontar a tenda objeto da contratação, disponibilizando toda a mão de obra, equipamentos e materiais necessários à perfeita execução dos serviços.

7.7. A Contratada deverá garantir que a estrutura apresente condições adequadas de segurança, estabilidade e conservação, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes de falhas na montagem, instalação ou manutenção.

7.8. Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços ou nas condições da estrutura instalada, a Contratada deverá promover sua correção imediata, sem ônus adicional para a Administração.

7.9. A Contratada responsabiliza-se integralmente pelo objeto contratado, respondendo por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente.

7.10. A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração e atender prontamente às reclamações relativas à execução do objeto.

7.11. A Contratada deverá cumprir integralmente as obrigações previstas no Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual, quando houver.

7.12. É vedada a transferência a terceiros das obrigações assumidas na contratação, salvo expressa autorização da Administração.

7.13. A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, não havendo transferência dessa responsabilidade à Administração.

7.14. É vedada a divulgação de informações ou imagens relacionadas à execução do objeto sem autorização prévia da Administração Municipal.

7.15. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta.

7.16. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços por servidor especialmente designado, registrando eventuais falhas e encaminhando à autoridade competente para providências.

7.17. Notificar a Contratada, por escrito ou meio eletrônico, sobre eventuais irregularidades na execução do objeto, fixando prazo para correção.

7.18. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto.

7.19. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e condições estabelecidos no contrato.

7.20. Zelar para que durante toda a execução do contrato sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) José Mauricio dos Santos Lopes, matrícula nº 254064902, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Gustavo Buratto Fernandes, matrícula nº 254938101, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de

atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, sem possibilidade de prorrogação, por se tratar de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art, 5º, inciso IV, do Decretro 5.410/24. Foi levando em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos. Sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Ary José Concatto.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Será indicado a dotação e fonte para as despesas decorrentes da presente contratação em momento oportuno durante o trâmite do feito licitatório.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 09/06/2026.

Aprovado em: 09/06/2026

ARY JOSÉ CONCATTO
Responsável pela emissão do Termo de Referência

JAMINE EMENUELLE HENNING
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS LOPES
Fiscal de Contratos

JORGE ALBERTO OSÓRIO
Fiscal de Contratos Substituto

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Av. Coronel Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

GUSTAVO BURATTO FERNANDES
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 3- 9.562/2026

De: Diogo G. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SEDUC-C - Compras (Educação) - A/C Ary C.

Data: 15/06/2026 às 09:40:30

Prezado,

Ary José Concatto
designer

Documentos analisados. Pode ser dado prosseguimento ao processo.

–

Diogo Henrique Gontarsky
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 9.562/2026

De: Ary C. - PMM-SEDUC-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/06/2026 às 10:01:03

Dando prosseguimento,

segue pedido de assinaturas

atenciosamente

–

Ary José Concatto
designer

Anexos:

DFD_tendas_concurso_fanfarras.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ary José Concatto	15/06/2026 10:01:47	1Doc	ARY JOSÉ CONCATTO CPF 878.XXX.XXX-15
Jose Mauricio Dos Santos L...	15/06/2026 10:37:35	1Doc	JOSE MAURICIO DOS SANTOS LOPES CPF 478.XXX.X...
Jorge Alberto Osorio	15/06/2026 11:03:31	1Doc	JORGE ALBERTO OSORIO CPF 799.XXX.XXX-15
JAMINE EMMANUELLE HENNING	15/06/2026 11:07:18	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40
Gustavo Buratto Fernandes	15/06/2026 13:45:33	1Doc	GUSTAVO BURATTO FERNANDES CPF 119.XXX.XXX-81

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **118E-A575-BBFD-B68A**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Av. Coronel Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Responsável pela Demanda: Gustavo Buratto Fernandes **Matrícula: 254938101**
E-mail: gusta.buratto@gmail.com **Telefone:** (048) 98419-6386

1. **Objeto: :** Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de tenda destinada à realização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, que ocorrerá em 27 de junho de 2026, no Ginásio Wilson Buch, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC desenvolve ações voltadas ao incentivo da cultura, da educação e da integração social, promovendo eventos que valorizam as manifestações artísticas e culturais e fortalecem a participação da comunidade. Nesse contexto, será realizado o Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, evento que promove o intercâmbio cultural entre municípios e estados, incentiva o desenvolvimento artístico de jovens e valoriza a cultura musical. Para a adequada realização do evento, faz-se necessária a locação de 01 (uma) tenda medindo 10m x 10m, destinada a servir como infraestrutura de apoio aos participantes, equipe organizadora e equipamentos utilizados durante as atividades, garantindo melhores condições de organização, conforto e segurança, bem como proteção contra intempéries climáticas. A estrutura foi dimensionada considerando as necessidades operacionais do evento e o espaço necessário para a execução das atividades programadas.

2.2. Tal contratação exige que a tenda tenha tamanho e estrutura profissional, sendo necessária a contratação de empresa especializada para assegurar a qualidade, a segurança para a execução do evento.

2.3. Considerando a estimativa de valor da contratação, esta poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

2.4. Ressalta-se que o evento também promove benefícios ao Município, tais como o fortalecimento das ações culturais, o incentivo às atividades educacionais e o impacto positivo na economia local, especialmente no setor de serviços.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	1	Un.	- Locação de 01 (uma) tenda para utilização no Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, a ser realizado em 27 de junho de 2026, no Ginásio Wilson Buch, Município de Mafra/SC.*Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.*	Serviço	Não continuado

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

Mafra - SC, 09 de junho de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING

5. Estimativa de valor: R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais)
6. Prazo de entrega/execução: A execução dos serviços deverá ocorrer no dia 27/06/2026, data de realização do evento, devendo a estrutura estar integralmente montada e em condições de uso antes do início das atividades, em horário a ser definido pela Administração.
7. Local de entrega/execução: Os serviços serão executados no Ginásio Wilson Buch, localizado no Município de Mafra/SC, em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não
9. Indicação do Gestor do Contrato: Gustavo Buratto Fernandes
10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: José Mauricio dos Santos Lopes
OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 09 de junho de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING

Proc. Administrativo 5- 9.562/2026

De: Ary C. - PMM-SEDUC-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/06/2026 às 10:03:18

Segue documento para assinatura

_

Ary José Concatto
designer

Anexos:

JUSTIFICATIVA_tendas_concurso_fanfarras.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Mauricio Dos Santos L...	15/06/2026 10:38:43	1Doc	JOSE MAURICIO DOS SANTOS LOPES CPF 478.XXX.X...
Jorge Alberto Osorio	15/06/2026 11:02:43	1Doc	JORGE ALBERTO OSORIO CPF 799.XXX.XXX-15
JAMINE EMMANUELLE HENNING	15/06/2026 11:07:01	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40
Gustavo Buratto Fernandes	15/06/2026 13:42:29	1Doc	GUSTAVO BURATTO FERNANDES CPF 119.XXX.XXX-81
Ary José Concatto	15/06/2026 13:51:14	1Doc	ARY JOSÉ CONCATTO CPF 878.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9D76-D830-EE41-7A77**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Av. Coronel Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de tenda destinada à realização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, que ocorrerá em 27 de junho de 2026, no Ginásio Wilson Buch, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser*

fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação direta enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação é de R$ 2.190,00, observados os limites legais vigentes para contratação por dispensa em razão do valor.

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de infraestrutura adequada para a realização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC. O evento tem como finalidade incentivar a cultura, a educação e a integração social, contribuindo para a valorização da cultura musical, o desenvolvimento artístico de jovens e o intercâmbio cultural entre municípios e estados.

Para garantir a adequada execução das atividades programadas, faz-se necessária a locação de tenda com dimensão de 10m x 10m, destinada a oferecer suporte operacional ao evento, proporcionando melhores condições de organização, segurança e proteção aos participantes, equipe organizadora e equipamentos utilizados durante sua realização.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar a correta montagem, utilização e desmontagem da estrutura, garantindo a qualidade e a segurança exigidas para a realização do evento.

Constam dos autos o Documento de Formalização da Demanda e o Termo de Referência, nos quais estão demonstradas a necessidade da contratação, a definição do objeto e as condições para sua execução.

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), sua elaboração fica dispensada em razão da baixa complexidade do objeto, do reduzido valor da contratação e da natureza comum da solução pretendida, observadas as hipóteses previstas no § 2º do art. 10 da Lei Municipal nº 4.708/2024.

Da mesma forma, considerando as características da contratação, aplica-se a dispensa da elaboração do mapa de análise de riscos, nos termos do art. 3º, § 4º, do Decreto Municipal nº 5.407/2024.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Para a formação do preço estimado da contratação foram realizadas pesquisas de mercado junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, conforme documentos constantes nos autos.

Após análise das propostas obtidas, verificou-se que a empresa GUILHERME MONTEIRO FIDELIS (Tendas G&E) apresentou o menor valor para execução do objeto, no montante de R$ 2.190,00, demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado para serviços de mesma natureza.

A escolha da referida empresa fundamenta-se na vantajosidade da proposta para a Administração, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, bem como no atendimento das especificações constantes no Termo de Referência.

A contratação ficará condicionada à comprovação da regularidade da documentação de habilitação exigida e ao atendimento de todas as condições estabelecidas para a execução do objeto.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: GUILHERME MONTEIRO FIDELIS (Tendas G&E)

CNPJ: 64.978.440/0001-09
ENDEREÇO: R. Jovino do Rosário - Boa Vista, Curitiba - PR, 82540-115
VALOR TOTAL: **R$ 2.190,00**

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índicedeatualização de preços correspondente;

II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabelade referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

A formação do preço estimado da presente contratação encontra-se demonstrada no Mapa Comparativo de Preços, constante dos autos do processo administrativo, elaborado a partir de pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto.

A pesquisa de preços foi realizada de forma direta com empresas especializadas na locação de tendas, considerando a natureza específica do objeto e a necessidade de obtenção de valores praticados no mercado local e regional.

Após a análise comparativa das cotações apresentadas, verificou-se que o valor proposto pela empresa selecionada está compatível com os preços de mercado para serviços da mesma natureza e especificação, atendendo aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

Dessa forma, resta demonstrada a compatibilidade do preço contratado com os valores usualmente praticados no mercado, conforme documentação anexa.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	**64.978.440/0001-09**	**09/06/2026**	ATIVO
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	N/A		
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	**795E.6EBE.89EA.EA8B**	09/06/2026	06/12/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	**39672451-88**	09/06/2026	07/10/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	**13.010.978**	09/06/2026	25/06/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	**53458889/2026**	09/06/2026	06/12/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	**213-5 - Empresário (Individual)**	10/06/2026	10/06/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação e fonte a ser debitada no presente caso, será indicada em momento oportuno durante o processo licitatório

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 10 de Junho de 2026.

GUSTAVO BURATTO FERNANDES
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 6- 9.562/2026

De: Ary C. - PMM-SEDUC-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/06/2026 às 10:08:27

Segue documento para assinatura

_

Ary José Concatto
designer

Anexos:

MAPA_DE_PRECOS_tendas_concurso_de_fanfarras.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ary José Concatto	15/06/2026 10:09:08	1Doc	ARY JOSÉ CONCATTO CPF 878.XXX.XXX-15
Jose Mauricio Dos Santos L...	15/06/2026 10:38:24	1Doc	JOSE MAURICIO DOS SANTOS LOPES CPF 478.XXX.X...
Jorge Alberto Osorio	15/06/2026 11:01:48	1Doc	JORGE ALBERTO OSORIO CPF 799.XXX.XXX-15
JAMINE EMMANUELLE HENNING	15/06/2026 11:06:43	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40
Gustavo Buratto Fernandes	15/06/2026 13:42:13	1Doc	GUSTAVO BURATTO FERNANDES CPF 119.XXX.XXX-81

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E07A-CDBA-CD8B-4659**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Av. Coronel Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	Menor Valor
1	1	Und	Locação de 01 (uma) tenda medindo 10m x 10m, com estrutura metálica galvanizada, cobertura em lona PVC impermeável, incluindo transporte, montagem, desmontagem e todos os materiais necessários para sua instalação, destinada à realização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, a ocorrer em 27 de junho de 2026 no Ginásio Wilson Buch. A estrutura deverá estar totalmente instalada antes do início do evento e atender às normas de segurança aplicáveis.	R$ 7.900,00	R$ 2.190,00	R$ 2.400,00	**JUAN FELIPE KARSTEN VIDAL HERRERO MACHADO.** **CNPJ: 64.978.440/0001-09** **VALOR**: R$ 2.190,00

1) A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta direta a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, conforme documentos anexos. Para fins de estimativa do valor da contratação, foi adotado o critério do menor preço obtido entre as propostas válidas, nos termos do Decreto n° 5.410/2024, destaco: ‘’Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata oart. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. Todos os orçamentos foram obtidos por meios eletrônicos, conforme comprovações anexas. A pesquisa de preço é de responsabilidade do(a) Servidor(a) Ary José Concatto, lotado(a) na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, devidamente tabulados, onde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24.

Mafra – SC, 09 de Junho de 2026.

De acordo,

Gustavo Buratto Fernandes
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 7- 9.562/2026

De: Ary C. - PMM-SEDUC-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/06/2026 às 10:11:24

Segue documento para assinatura

–

Ary José Concatto
designer

Anexos:

TR_tendas_concurso_de_fanfarras.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ary José Concatto	15/06/2026 10:11:58	1Doc	ARY JOSÉ CONCATTO CPF 878.XXX.XXX-15
Jose Mauricio Dos Santos L...	15/06/2026 10:38:00	1Doc	JOSE MAURICIO DOS SANTOS LOPES CPF 478.XXX.X...
Jorge Alberto Osorio	15/06/2026 11:01:00	1Doc	JORGE ALBERTO OSORIO CPF 799.XXX.XXX-15
JAMINE EMMANUELLE HENNING	15/06/2026 11:06:25	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40
Gustavo Buratto Fernandes	15/06/2026 11:11:00	1Doc	GUSTAVO BURATTO FERNANDES CPF 119.XXX.XXX-81

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **73AF-CEE6-B308-9AEB**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Av. Coronel Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de tenda destinada à realização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, que ocorrerá em 27 de junho de 2026, no Ginásio Wilson Buch, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	*- Locação de 01 (uma) tenda medindo 10m x 10m, com estrutura metálica galvanizada, cobertura em lona PVC impermeável, incluindo transporte, montagem, desmontagem e todos os materiais necessários para sua instalação, destinada à realização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, a ocorrer em 27 de junho de 2026 no Ginásio Wilson Buch. A estrutura deverá estar totalmente instalada antes do início do evento e atender às normas de segurança aplicáveis.*	1	Un.	R$ 2.190,00	R$ 2.190,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 2.190,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1 Justificativa da necessidade da contratação: A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC desenvolve ações voltadas ao incentivo da

cultura, da educação e da integração social, promovendo eventos que valorizam as manifestações artísticas e culturais e fortalecem a participação da comunidade. Nesse contexto, será realizado o Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, evento que contribui para o intercâmbio cultural entre municípios e estados, incentiva o desenvolvimento artístico de jovens e promove a valorização da cultura musical. Para garantir a adequada realização do evento, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a locação de 01 (uma) tenda medindo 10m x 10m, destinada a proporcionar infraestrutura de apoio aos participantes, equipe organizadora e equipamentos utilizados durante as atividades. A utilização da tenda visa assegurar melhores condições de organização, conforto e segurança, além de oferecer proteção contra possíveis intempéries climáticas. A dimensão da estrutura foi definida considerando as necessidades operacionais do evento e a área necessária para atender às atividades programadas. Considerando o valor estimado da contratação, esta poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e o interesse público. A presente contratação tem como objetivo disponibilizar infraestrutura adequada para a realização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, contribuindo para o sucesso do evento e para o fortalecimento das ações culturais, educacionais e sociais promovidas pelo Município.

3.2. Tal contratação exige que a tenda tenha tamanho (10mX10m) e estrutura profissional, sendo necessária a contratação de empresa especializada para assegurar a qualidade e a segurança para a execução do evento.

3.3. Considerando a estimativa de valor da contratação, esta poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

3.4. Ressalta-se que o evento também promove benefícios ao Município, tais como o fortalecimento das ações culturais, o incentivo às atividades educacionais e o impacto positivo na economia local, especialmente no setor de serviços.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (X) global.

5.2. A adoção do critério de menor preço global justifica-se em razão de o objeto consistir em uma única contratação, composta por serviços integrados de locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda, não sendo tecnicamente recomendável o parcelamento da execução. Será considerada vencedora a proposta que atender integralmente às exigências deste Termo de Referência e apresentar o menor valor global para a execução do objeto.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - Cartão CNPJ (com o CNAE compativel com a atividade laboral a ser realizada);

6.1.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);

6.1.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.4 Se a pessoa jurídica se fizer representar por procurador, faz-se necessária a apresentação, de cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador, bem como da respectiva Procuração (com menção expressa que lhe confere amplos poderes, inclusive para assinar solicitações, declaraçõe, atas, termos, contratos, recebimento de intimações e notificações, bem como demais atos pertinentes ao certame);

6.1.5 Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

6.1.6 Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

6.1.7 Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

6.1.8 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os serviços serão executados no Ginásio Wilson Buch, localizado no Município de Mafra/SC, em local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

7.2. A estrutura deverá estar completamente montada, instalada e em condições de uso até as 07h00 do dia 27 de junho de 2026, permanecendo disponível durante todo o período de realização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras.

7.3. A desmontagem deverá ocorrer após o encerramento do evento, em horário previamente definido pela Administração Municipal.

7.4. O recebimento dos serviços ocorrerá mediante verificação da correta instalação da estrutura e do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência por servidor designado para fiscalização da contratação.

7.5. O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou falhas constatadas posteriormente, permanecendo obrigada a promover as correções necessárias às suas expensas.

7.6. A Contratada deverá fornecer, transportar, montar e desmontar a tenda objeto da contratação, disponibilizando toda a mão de obra, equipamentos e materiais necessários à perfeita execução dos serviços.

7.7. A Contratada deverá garantir que a estrutura apresente condições adequadas de segurança, estabilidade e conservação, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes de falhas na montagem, instalação ou manutenção.

7.8. Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços ou nas condições da estrutura instalada, a Contratada deverá promover sua correção imediata, sem ônus adicional para a Administração.

7.9. A Contratada responsabiliza-se integralmente pelo objeto contratado, respondendo por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente.

7.10. A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração e atender prontamente às reclamações relativas à execução do objeto.

7.11. A Contratada deverá cumprir integralmente as obrigações previstas no Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual, quando houver.

7.12. É vedada a transferência a terceiros das obrigações assumidas na contratação, salvo expressa autorização da Administração.

7.13. A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, não havendo transferência dessa responsabilidade à Administração.

7.14. É vedada a divulgação de informações ou imagens relacionadas à execução do objeto sem autorização prévia da Administração Municipal.

7.15. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta.

7.16. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços por servidor especialmente designado, registrando eventuais falhas e encaminhando à autoridade competente para providências.

7.17. Notificar a Contratada, por escrito ou meio eletrônico, sobre eventuais irregularidades na execução do objeto, fixando prazo para correção.

7.18. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto.

7.19. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e condições estabelecidos no contrato.

7.20. Zelar para que durante toda a execução do contrato sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) José Mauricio dos Santos Lopes, matrícula nº 254064902, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Gustavo Buratto Fernandes, matrícula nº 254938101, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de

atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, sem possibilidade de prorrogação, por se tratar de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art, 5º, inciso IV, do Decretro 5.410/24. Foi levando em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos. Sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Ary José Concatto.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Será indicado a dotação e fonte para as despesas decorrentes da presente contratação em momento oportuno durante o trâmite do feito licitatório.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 09/06/2026.

Aprovado em: 09/06/2026

ARY JOSÉ CONCATTO
Responsável pela emissão do Termo de Referência

JAMINE EMENUELLE HENNING
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS LOPES
Fiscal de Contratos

JORGE ALBERTO OSÓRIO
Fiscal de Contratos Substituto

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Av. Coronel Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

GUSTAVO BURATTO FERNANDES
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 8- 9.562/2026

De: Ary C. - PMM-SEDUC-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/06/2026 às 13:58:20

Dando prosseguimento, favor informar dotação.

Atenciosamente

–

Ary José Concatto
designer

Proc. Administrativo 9- 9.562/2026

De: JAMINE H. - PMM-SEDUC

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 16/06/2026 às 09:23:15

Segue.

–

Jamine Emmanuelle Henning
Secretária da Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 10- 9.562/2026

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação

Data: 16/06/2026 às 09:32:19

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

_

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 11- 9.562/2026

De: Maysa D. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: PMM-SEDUC - Secretaria de Educação

Data: 16/06/2026 às 14:32:59

Segue informações solicitadas:

- Dotação: 364
- Fonte: 15000000
- Valor: R$ 2.190,00
- Bloqueio: 919343

Obs: Por favor informar código de bloqueio quando oficializar a solicitação.

At.te

_

Maysa Pimentel Dzus
Gerente de Estratégia e Orçamento

Proc. Administrativo 12- 9.562/2026

De: JAMINE H. - PMM-SEDUC

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 16/06/2026 às 16:50:38

Prezados,

Para dar sequência.

–

Jamine Emmanuelle Henning
Secretária da Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 13- 9.562/2026

De: André H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 18/06/2026 às 08:48:05

Para prosseguimento conforme solicitado.

At.te.

_

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 14- 9.562/2026

De: André H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 18/06/2026 às 08:48:18

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

At.te.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 15- 9.562/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACM - Agente de Contratação Marilene

Data: 22/06/2026 às 11:18:33

Prezado(a),

Segue para início de processo licitatório. Caso haja qualquer inconsistência, favor retornar aos responsáveis.

Atenciosamente.

–

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 16- 9.562/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação

Data: 22/06/2026 às 13:40:16

Prezada,

Por gentileza, solicito que indique o detalhamento e o elemento da despesa informada no Despacho 11- 9.562/2026.

At.te,

–

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 17- 9.562/2026

De: Maysa D. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/06/2026 às 14:30:34

Elemento 39

Detalhamento 23

–

Maysa Pimentel Dzus
Gerente de Estratégia e Orçamento

Proc. Administrativo 10.356/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos - A/C Paulo R.

Data: 22/06/2026 às 15:38:05

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o **Processo de Dispensa nº 052/2026**, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto c**ontratação de empresaespecializada para locação, montagem e desmontagem de tenda destinada àrealização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, que ocorrerá em 27 dejunho de 2026, no Ginásio Wilson Buch, visando atender às necessidades daSecretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**

Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso II, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Informações complementares:

- Valor estimado da aquisição: R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais)
- Elemento de despesa: 39.23 - Festividades e Homenagem
- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II: R$ 51.492,11

Atenciosamente,

–

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 1- 10.356/2026

De: Paulo R. - PMM-ADV-ADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACM - Agente de Contratação Marilene

Data: 23/06/2026 às 10:11:28

_

Paulo PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo 2- 10.356/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C Carlos N.

Data: 23/06/2026 às 11:26:38

Prezado,

Segue Aviso de Dispensa para assinatura.

At.te,

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_Disp_052_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Alberto Nitz	23/06/2026 15:30:35	ICP-Brasil	CARLOS ALBERTO NITZ CPF 948.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6992-7A3C-B13E-EF0D**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa
Processo Administrativo n° 101/2026
Dispensa Nº 052/2026 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Educação de Mafra

Contratada: 64.978.440 GUILHERME MONTEIRO FIDELIS (64.978.440/0001-09)

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de tenda destinada à realização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, que ocorrerá em 27 de junho de 2026, no Ginásio Wilson Buch, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura..

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de infraestrutura adequada para a realização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC. O evento tem como finalidade incentivara cultura, a educação e a integração social, contribuindo para a valorização da cultura musical, o desenvolvimento artístico de jovens e o intercâmbio cultural entre municípios e estados.
Para garantir a adequada execução das atividades programadas, faz-se necessária a locação de tenda com dimensão de 10m x 10m, destinada a oferecer suporte operacional ao evento, proporcionando melhores condições de organização, segurança e proteção aos participantes, equipe organizadora e equipamentos utilizados durante sua realização.

Valor Total: R$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 23 de junho de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 3- 10.356/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação

Data: 23/06/2026 às 16:25:31

Prezada,

Segue pré-empenho nº459/2026.

–

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 4- 10.356/2026

De: Cassia C. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-AF - Autorizações de Fornecimento

Data: 24/06/2026 às 15:14:54

Segue empenho 1517.

–

Cassia Leonina Buratti Colaço

Agente Administrativo

Anexos:

1517.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	24/06/2026 15:47:36	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **DC7B-6C46-5096-ECEE**

Nota de Empenho

Número: 1517/2026
Emissão: 24/06/2026

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 052/2026 - DISP
Desp. pronto pagto:	**Pré-Empenho:** 459/2026

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Un. orçam.: 17002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 74 - MAFRA SEMPRE MAIS CULTURA
Ação: 2.2491 - Apoio Administrativo às Atividades Vinculadas à Cu
Despesa: 364 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Detalhamento: 23 - festividades e homenagens
Fonte recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 16.308,01
Saldo atual: R$ 14.118,01
Valor deste empenho: R$ 2.190,00
Importa este empenho o valor de: dois mil e cento e noventa reais

Favorecido

Credor: **14808 - 64.978.440 GUILHERME MONTEIRO FIDELIS**
Endereço: Rua Jovino do Rosário, 448 - Boa Vista
Cidade: Curitiba - PR
Fone: (55) 9968-7230
CNPJ: 64.978.440/0001-09
CEP: 82.540-115
Banco:
Agência:
C/C:
Finalidade:

Objeto Resumido

Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de tenda destinada à realização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, que ocorrerá em 27 de junho de 2026, no Ginásio Wilson Buch, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Proc. Administrativo 10.356/2026.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00	un	109770	Locação de 01 (uma) tenda medindo 10m x 10m, com es	2.190,00000	2.190,00

Total dos itens:	R$ 2.190,00
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 2.190,00
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 2.190,00

EMITENTE

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

Proc. Administrativo 5- 10.356/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-SEDUC-CE - Contratos - Educação

Data: 24/06/2026 às 15:25:00

Senhora Secretária,

Segue AF nº 459/2026 para assinatura.

At.te

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_Substitutiva_ao_Contrato_459_2026.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	24/06/2026 15:48:22	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7DAE-FB1C-92D5-42BC**

Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Número: 459/2026
Emissão: 23/06/2026
Vencimento: 23/07/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de tenda destinada à realização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, que ocorrerá em 27 de junho de 2026, no Ginásio Wilson Buch, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Órgão Orçam.: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Un. Orçam.: 17002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 74 - MAFRA SEMPRE MAIS CULTURA
Ação: 2.2491 - Apoio Administrativo às Atividades Vinculadas à Cultura e ao Esporte
Despesa: 364 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Licitação: 052/2026 - DISP
Modalidade: Dispensa
Finalidade: Contratação de Serviços
Pré-empenho: 459/2026
Empenho: 1517/2026

Fornecedor: 14808 - 64.978.440 GUILHERME MONTEIRO FIDELIS
CPF/CNPJ: 64.978.440/0001-09
Nome Fantasia:
CEP: 82.540-115
Endereço: Rua Jovino do Rosário, 448 - Boa Vista
Cidade: Curitiba - PR
E-mail: ggfidelis2811@gmail.com
Fone: (55) 9968-7230
Banco:
Agência:
C/C:

Tipo de entrega: Única
Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência.
Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação - Conforme Termo de Referência. (Bloqueio: 919343).
Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	Unidade	109770 - Locação de 01 (uma) tenda medindo 10m x 10m, com estrutura metálica galvanizada, cobertura em lona PVC impermeável, incluindo transporte, montagem, desmontagem e todos os materiais necessários para sua instalação, destinada à realização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, a ocorrer em 27 de junho de 2026 no Ginásio Wilson Buch. A estrutura deverá estar totalmente instalada antes do início do evento e atender às normas de segurança aplicáveis.	2.190,00000	2.190,00

Valor desta autorização: R$ 2.190,00

1)Emitir nota fiscal em nome de: Fundo Municipal de Educação de Mafra, inscrito no C.N.P.J n° 22.405.608/0001-39.
2)Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.
3)São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

Proc. Administrativo 6- 10.356/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACM - Agente de Contratação Marilene

Data: 24/06/2026 às 15:48:15

Publicações

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

Publicacao_DOM_SC.pdf
Publicacao_PNCP.pdf
Publicacao_PNCP_contrato.pdf

Contrato nº 459/2026

Última atualização 24/06/2026

Local: Mafra/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MAFRA

Unidade executora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Mafra

Tipo: Outros **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 052/2026 - DISP **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 24/06/2026 **Data de assinatura:** 23/06/2026 **Vigência:** de 23/06/2026 a 23/07/2026

Id contrato PNCP: 22405608000139-2-000023/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Id contratação PNCP: 22405608000139-1-000019/2026

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de tenda destinada à realização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, que ocorrerá em 27 de junho de 2026, no Ginásio Wilson Buch, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

VALOR CONTRATADO

R$ 2.190,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 64.978.440/0001-09 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: 64.978.440 GUILHERME MONTEIRO FIDELIS

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato	24/06/2026 - 15:26:43

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 052 - DISP/2026

Última atualização 24/06/2026

Local: Mafra/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MAFRA

Unidade compradora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Mafra

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 24/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 22405608000139-1-000019/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de tenda destinada à realização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, que ocorrerá em 27 de junho de 2026, no Ginásio Wilson Buch, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 2.190,00	R$ 2.190,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	Locação de 01 (uma) tenda medindo 10m x 10m, com estrutura metálica galvanizada, cobertura em lona PVC impermeável, incluindo transporte, montagem, desmontagem	1	R$ 2.190,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Terça-feira, 23 de junho de 2026 às 15:52, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8449420: AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2026 DISPENSA Nº 052/2026 - DISP

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Mafra

MUNICÍPIO

Mafra

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8449420

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa
Processo Administrativo nº 101/2026
Dispensa Nº 052/2026 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Educação de Mafra

Contratada: 64.978.440 GUILHERME MONTEIRO FIDELIS (64.978.440/0001-09)

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de tenda destinada à realização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, que ocorrerá em 27 de junho de 2026, no Ginásio Wilson Buch, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura..

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de infraestrutura adequada para a realização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC. O evento tem como finalidade incentivara cultura, a educação e a integração social, contribuindo para a valorização da cultura musical, o desenvolvimento artístico de jovens e o intercâmbio cultural entre municípios e estados. Para garantir a adequada execução das atividades programadas, faz-se necessária a locação de tenda com dimensão de 10m x 10m, destinada a oferecer suporte operacional ao evento, proporcionando melhores condições de organização, segurança e proteção aos participantes, equipe organizadora e equipamentos utilizados durante sua realização.

Valor Total: R$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 23 de junho de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL